



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 43/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de cz\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), para atender as despesas com obras de ampliação do Centro de Saúde de Turiúba e construção do P.A.S. de Vila Lourdes, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.7-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Saúde e saneamento.

107 - 4110/13754280.22

Obras e Instalações 5.000.000,00

Artigo 2º.-O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos constantes do item II, §-1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 07 de dezembro de 1.987

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".

JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário